



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO”

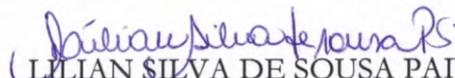
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021/TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (23.09.2021), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA (**Membro**) E KATARINE CASTRO ARAUJO (**Membro Suplente**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **1) ACM DE PAULA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.319.298/0001-65 – Motivos: A) Apresentou certidão negativa de falência com validade superior a 30 dias, estando vencida para a data da licitação e em desconformidade com o item 4.2.5.1 do edital. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: **1. AVAM SERVIÇOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 18.640.470/0001-85; **2. DM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.803.450/0001-92;; **3. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14; **4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.614.233/0001-42; **5. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.131.683/0001-09; **6. MF & F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 33.941.917/0001-40. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente


HELAIAS GOMES DE SOUSA
Membro da CPL


ANA KATARINE CASTRO ARAUJO
Membro Suplente da CPL